



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0030700-27.1997.5.02.0472**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 21/02/1997

Valor da causa: R\$ 0,00

Partes:

RECLAMANTE: FRANCISCO JOAQUIM DE OLIVEIRA

ADVOGADO: EDSON MORENO LUCILLO

RECLAMADO: DELFOS INDUSTRIA METALURGICA LTDA

RECLAMADO: VALTER LUIZ RAMOS LICATTI

ADVOGADO: FABIO BISKER

RECLAMADO: JOSE FERNANDO RAMOS LICATTI

TERCEIRO INTERESSADO: JOSE ROBERTO RAMOS LICATI

TERCEIRO INTERESSADO: Ana França Licatti

TERCEIRO INTERESSADO: Terezinha Maria Vincenzi Licatti

TERCEIRO INTERESSADO: LILIAN CORANNI MACAFERRI LICATTI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
0030700-27.1997.5.02.0472
: FRANCISCO JOAQUIM DE OLIVEIRA
: DELFOS INDUSTRIA METALURGICA LTDA E OUTROS (2)

Edital de Leilão Judicial Unificado

2ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul/SP

Processo nº 0030700-27.1997.5.02.0472

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 21/08/2025, às 11:42 horas, através do portal da leiloeira Flavia Cardoso Soares - www.fvleiloes.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: FRANCISCO JOAQUIM DE OLIVEIRA, CPF: 008.710.658-27, exequente, e DELFOS INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ: 44.391.324/0001-73; VALTER LUIZ RAMOS LICATTI, CPF: 683.603.558-00; JOSE FERNANDO RAMOS LICATTI, CPF: 060.873.458-68, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 2/3 DA NUA PROPRIEDADE DE VALTER LUIZ RAMOS LICATTI E JOSE FERNANDO RAMOS LICATTI SOBRE O IMÓVEL DE MATRÍCULA 4.547 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP. INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 05.015.0013. DESCRIÇÃO: UM BARRACÃO de estrutura metálica, sob nº 3560 pela AVENIDA GOIAS e sob nº 1273 pela RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, antes apenas 3560 pela referida Avenida Goias, com seu respectivo terreno, situado nesta cidade, Comarca e Circunscrição Imobiliária, localizado no lado par da Avenida Goias, o direito de quem da rua Joana Angélica, pela Avenida Goias, se dirige a Santo André (divisa de município), no quarteirão completado com a rua Conselheiro Lafaiete, distante 45,00 metros da esquina formada pela Av. Goias e rua Joana Angélica e que mede vinte e dois metros e trinta centímetros em curva pela Avenida Goias; do lado direito de quem dela olha para o imóvel mede setenta e cinco metros e setenta centímetros, confinando com o remanescente do imóvel, de propriedade de JAIME DA SILVA REIS, sessenta e cinco metros e cinquenta centímetros do lado esquerdo, onde confina com a São Paulo Light e dezenove metros e sessenta e cinco centímetros nos fundos, onde faz frente também para a rua Conselheiro Lafaiete, encerrando, assim a área total de mil quinhentos e trinta e dois metros quadrados, medidas essas todas mais ou menos. OBSERVAÇÕES: 1) HÁ USUFRUTO VITALÍCIO; 2) IMÓVEL OCUPADO; 3) HÁ OUTRAS PENHORAS; 4) HÁ INDISPONIBILIDADES; 5) HÁ DÉBITOS DE IPTU (id:

1b20bf1); 6) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 07/2021, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários. Ficarão a cargo do arrematante os débitos (propter rem) de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). Imóvel avaliado na sua totalidade em R\$ 3.000.000,00. VALOR DA PARTE IDEAL (2/3) DA NUA PROPRIEDADE: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Local dos bens: Av. Goias, 3560, Barcelona, São Caetano do Sul /SP.

Total da avaliação: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Lance mínimo do leilão: 40% do valor da avaliação.

Leiloeiro(a) Oficial: Flavia Cardoso Soares

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@fvleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do

leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional – DJEN.

SAO PAULO/SP, 15 de abril de 2025.

DANYEL DOS SANTOS PINTO

Servidor



Documento assinado eletronicamente por DANYEL DOS SANTOS PINTO, em 15/04/2025, às 14:36:17 - 73ee387
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25041514330359300000396525522?instancia=1>
Número do processo: 0030700-27.1997.5.02.0472
Número do documento: 25041514330359300000396525522